



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 20 /2009

ALTERA O PPAG APROVADO PARA O
PERÍODO: 2006 A 2009 INCLUINDO-SE
NOVA DESPESA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o PPAG do Município de Guanhães/MG incluindo-se a seguinte despesa:

3	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL
3.01	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
3.01.1	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
28.843.2803.2209	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS CONTRATADAS
4.6.91.71	Amortização Parcelamento de Dívidas RPPS
Valor	R\$ 40.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2009.

Guanhães/MG, 22 de maio de 2009.



Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal

A Comissão de:
Finanças, Orç. Tomada de Contas
e Serviços Públicos Municipais.
Sala das Sessões 1º / 06 / 09

RECEBIDO POR
COM. FINAN. O.T. CONTAS

1º / 06 / 09

Aprovado em 1º discussão
Sala das sessões 08 / 06 / 09

PRESIDENTE

**PARECER DA COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**
Analisando o Projeto de lei nº 20 / 2009
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data, Sala das Sessões, C.M.G
aos 08 / Junho / 2009
PRESIDENTE Silviano Lúcio Justo
1º MEMBRO Alberto Magno 32AS
2º MEMBRO Alberto Magno

A SANCAO
Sala das sessões 09 / 06 / 09

PRESIDENTE

**PARECER DA COMISSÃO DE
FINANÇAS, ORÇ, TOMADA DE CONTAS**
Analisando o Projeto de lei nº 20 / 2009
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data, Sala das Sessões, C.M.G
aos 08 / Junho / 2009
PRESIDENTE Eduardo Estrela Moreira
1º MEMBRO Adriano Segundo Freitas
2º MEMBRO Bruno James Ferreira

APRÓVADO
08 / 06 / 09




Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (nos termos do Art.16, da Lei Complementar nº. 101/2000.)

OBJETO DA DESPESA:

PROJETO DE LEI Nº. 26/2009: ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2009 DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PROJETO DE LEI Nº. 20/2009: ALTERA O PPAG APROVADO PARA O PERÍODO: 2006 A 2009 INCLUINDO-SE NOVA DESPESA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

HISTÓRICO:

Trata-se da geração de despesa de caráter continuado para atender ao parcelamento de débitos previdenciários do SAAE junto ao GUANHAESPREV. Para tanto, deverá ser autorizado abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2009 bem como alterado o PPAG aprovado para o período: 2006/2009, pois tal despesa não foi prevista na preparação da proposta orçamentária para este exercício, visto que os valores foram levantados por auditoria do RFB finalizada há poucos dias.

O valor total do aumento da despesa será de aproximadamente R\$ 40.000,00 no exercício de 2009.

Tal despesa carece de estudo do impacto orçamentário-financeiro conforme exige o artigo 16 da Lei Complementar nº. 101/2000:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

CONFITE COM
ORIGINAL
Waléria B. Felipe da Costa
Secretaria Municipal de
Administração e RI

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhães - MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-11

Fax: 3421-1515 - E-mail: guanhaes@ghnet.com.br



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Desta forma, a execução orçamentária sofrerá impacto conforme demonstrado abaixo.

ESTIMATIVA DA DESPESA		
EXERCÍCIO	VALOR R\$:	PERÍODO
2009	40.000,00	Maio a dezembro
2010	40.000,00	Janeiro a dezembro
2011	40.000,00	Janeiro a dezembro

IMPACTO ORÇAMENTARIO DA DESPESA NO ORÇAMENTO DO SAAE		
PERÍODO	VALOR	PERCENTUAL
ANUAL	3.000.000,00	1,33%

A despesa acima referida vai se enquadrar na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2009 bem como no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias após a aprovação por esta Casa de Leis.

Desta forma, todos estes instrumentos de planejamento estarão adequados aos parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte de recursos as receitas próprias do SAAE, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Prefeitura Municipal de Guanhães (MG), 22 de maio de 2009.

CONFERE COM
ORIGINAL

Walter Coelho
Walter Coelho
Walefa B. Felipe da Costa Cipriano
Secretaria Municipal de
Administração e RH

João Batista
Contador CRC/MG: 62.096